

0047
PDA
ARQUIVO2º Tabelião
Francisco I
Escre
Rua João de Alencar
Goiânia

**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ:
MARCELO BENFICA MARINHO A FAVOR DE
BRUNO BENFICA MARINHO E OUTRA. Valor
R\$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).**

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, (20/12/2011), nesta cidade de Goiânia. Termo e Comarca de igual nome. Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Francisco Teodoro Neto, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, **MARCELO BENFICA MARINHO**, brasileiro, divorciado, professor, portador da Cédula de Identidade nº **597.542-2ª Via-SESP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **285.748.851-34**, residente e domiciliado na Rua 142, nº 120, Setor Marista, Goiânia-GO; e de outro lado, como outorgados compradores, **BRUNO BENFICA MARINHO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, procurador federal, portador da Cédula de Identidade nº **1.336.874-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **354.154.791-04**, residente e domiciliado na Av. Cristo Rei, nº 692, quadra 114, lote 17, Setor Jaó, Goiânia-GO. **MÔNICA BENFICA MARINHO**, brasileira, solteira, maior e capaz, socióloga, portadora da Cédula de Identidade nº **12.856.792-96-SSP/BA**, inscrita no CPF/MF sob nº **371.433.361-49**, residente e domiciliada na Rua Clóvis Bevilacqua, quadra 40, nr. 407, casa 03, Praias do Flamengo, Salvador-BA, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador **BRUNO BENFICA MARINHO**, já qualificado, conforme procuração lavrada às fls. 105/107 do Livro 2.126-P, do 4º Tabelionato de Notas desta Capital, em data de 11 de janeiro de 2.011; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pelo outorgante vendedor pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA DE Nº 013 (TREZE), da QUADRA 014 (QUATORZE)**, situado à Rua VC-20 esquina com a Rua CV-19, no Loteamento denominado **"RESIDENCIAL CENTER VILLE"**, nesta Capital, com a área de 769,25 metros quadrados, sendo: 10,02 metros de frente pela Rua CV-20; 36,95 metros de fundo com os lotes 14, 15 e 16; 32,17 metros pelo lado direito com a Rua CV-19; 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 12; e 8,88 metros de chanfrado; havido legalmente por compra feita em data de 06/01/2.004, pelo valor de R\$5.769,38 (cinco mil e setecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme Escritura de Compra e Venda lavrada às fls. 043/047 do Livro 2.153-N, e **Registro/Matrícula R-001-157.671** de ordem, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Capital. E possuindo ele outorgante vendedor dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem aos outorgados compradores nas proporções de 50% para cada adquirente, pelo preço certo e exato de **R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, que ele outorgante vendedor declara e confessa já haver recebido dos outorgados compradores em moeda corrente do país, pelo que lhes dá plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-los se chamado à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo os outorgados compradores desde já empossarem-se do referido imóvel, pois a eles transfere neste ato e pela



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabellã

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabellão Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hilder Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escreventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-33

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967



LIVRO 01300

FOLHA 0047

FOLHA 0026224

2º. Tabelionato de Notas
Francisco Teodoro Neto
Escrevente

cláusula *CONSTITUTE*, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pelos outorgados compradores me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo decreto 93.240 de 09/09/86, bem como a certidão exigida pela lei Estadual 10.181 de 08/05/1987, me foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura, com exceção das certidões de feitos ajuizados, que ficam dispensadas por força do Artigo 631, inciso VII, da Consolidação dos Atos Normativos, alterado pelo Provimento número 10/2010, ambos de ordem da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás. Pelo outorgante pela forma acima referida, me foi dito ainda sob as penas da lei que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, declara mais, não possuir qualquer vínculo que constitua união estável e duradoura, nos termos do Artigo 1.723 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002. O Imposto de Transmissão será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos do Artigo 215, parágrafo 5º da Lei 10.406 de 10/01/2002. Emolumentos: R\$879,27. Taxa Judiciária: R\$25,63. Eu, (a.), Francisco Teodoro Neto, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 20 de dezembro de 2011. Francisco Teodoro Neto, Escrevente, (aa.) MARCELO BENFICA MARINHO, Outorgante. BRUNO BENFICA MARINHO, Outorgado. BRUNO BENFICA MARINHO, Procurador.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Francisco Teodoro Neto
Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste H da Verdade

Goiânia-GO, 20 de dezembro de 2011.

Francisco Teodoro Neto
Francisco Teodoro Neto
Escrevente

EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE
OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA
CONF. IN/SRF - 129/80

2º. Tabelionato de Notas
Francisco Teodoro Neto
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
Goiânia - Goiás

